

ANEXO IV – QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS – BASE 28.02.2015

Data de Publicação:

Mês/Ano de Referência 02/2015

a) cargos efetivos*.

CARREIRA CLASSE / PADRÃO	Quantidade de Cargos											
	Ocupados						Vagos			Total		
	Estáveis			Não-Estáveis								
	nov/14	fev/15	Variação %	nov/14	fev/15	Variação %	nov/14	fev/15	Variação %	ago/14	fev/15	Variação %
ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	10	10	0,0%	10	10	0,0%
ADVOGADO	2	2	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	2	2	0,0%
AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO	3.784	3.774	-0,3%	0	0	0,0%	2.257	2.261	0,2%	6.041	6.035	-0,1%
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO	295	293	-0,7%	0	0	0,0%	108	110	6,4%	403	403	0,0%
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO	762	754	-1,0%	0	0	0,0%	185	192	6,8%	947	946	-0,1%
AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO	1.560	1.537	-1,5%	0	0	0,0%	426	429	15,1%	1.986	1.966	-1,0%
AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO	1.598	1.587	-0,7%	0	0	0,0%	408	420	6,8%	2.006	2.007	0,0%
ANALISTA DE SISTEMAS JUDICIÁRIO	5	5	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO	5	5	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%
ARQUITETO JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	10	10	0,0%	10	10	0,0%
ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO	1.010	1.015	0,5%	0	0	0,0%	100	92	-8,0%	1.110	1.107	-0,3%
AUXILIAR DE SAÚDE JUDICIÁRIO	25	30	20,0%	0	0	0,0%	10	5	-50,0%	35	35	0,0%
BIBLIOTECÁRIO JUDICIÁRIO	3	3	0,0%	0	0	0,0%	7	7	0,0%	10	10	0,0%
CIRURGIÃO DENTISTA JUDICIÁRIO	11	11	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	11	11	0,0%
CONTADOR JUDICIÁRIO	308	301	-2,3%	0	0	0,0%	29	35	20,7%	337	336	-0,3%
ENFERMEIRO JUDICIÁRIO	28	26	-7,1%	0	0	0,0%	3	5	66,7%	31	31	0,0%
ENGENHEIRO JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	11	11	0,0%	11	11	0,0%
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	28.897	28.567	-1,1%	0	0	0,0%	2.721	3.114	14,4%	31.618	31.681	0,2%
ESTATÍSTICO JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	2	2	0,0%	2	2	0,0%
MÉDICO JUDICIÁRIO	29	31	6,9%	0	0	0,0%	3	1	-66,7%	32	32	0,0%
OFICIAL DE JUSTIÇA	5.255	5.208	-0,9%	0	0	0,0%	4.087	4.133	1,1%	9.342	9.341	0,0%
PSICÓLOGO JUDICIÁRIO	662	680	2,7%	0	0	0,0%	46	25	-45,7%	708	705	-0,4%
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO	5	5	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%
TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO	5	5	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%

* Estão incluídos os cargos efetivos e os servidores da Lei 500/74

Observações:

O Processo de Estabilidade (Estágio Probatório) não está regulamentado no âmbito do Governo do Estado.

